

Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850



FAQ - Perguntas Frequentes sobre Processo Seletivo PPGQ/UFSC

1. A classificação no processo seletivo garante que o candidato terá bolsa?
R. Não. A classificação do candidato relaciona-se diretamente com a vaga. A posição de classificação será usada como critério de obtenção de bolsas, caso exista alguma. (Itens 8.2 e 8.2.1 do Edital).
2. Não poderei ir fazer a inscrição pessoalmente, mas um amigo meu pode levá-la? Será necessária procuração para tal?
R. Para a entrega da documentação não há necessidade de procuração.
3. Farei a entrega da minha documentação pelos correios. É obrigatória a postagem via sedex?
*R. A postagem via sedex não é obrigatória, mas desejável. De qualquer forma, o candidato deve atentar-se que a data de **POSTAGEM** será observada (até 27/10/2016). (Item 2.2.2 do Edital). Não serão aceitas documentações com data posterior (valerá o carimbo dos correios).*
4. Preciso levar o número de inscrição na prova?
R. Sim, a prova escrita é a etapa cega do processo seletivo. O candidato só será identificado pelo número de inscrição, obtido quando da inscrição online. (Item 3.8 do Edital). A comissão de seleção não informará aos candidatos os números de inscrição.
5. Há alguma ordem específica a ser seguida na documentação do currículo?
R. Sim, o candidato deve colocar os comprovantes na mesma ordem em que a produção acadêmica aparece na Tabela de pontuação (Anexos II e IV do Edital).
6. O que é currículo congelado?
R. Toda a documentação e informações no Lattes deverão estar atualizadas na data final das inscrições. A data limite de atualização do currículo é esta (27/10/2016).
7. Tenho artigo aceito em revista multidisciplinar. Como devo pontuar?
R. O candidato deverá verificar o Qualis na área de QUÍMICA. (Anexo I e III do Edital).
8. Tive um artigo aceito após o final do período de inscrição. Posso anexá-lo no dia da prova ou enviá-lo em separado para a comissão?
R. Não. Toda a documentação e currículo deve ter data máxima de até o prazo final da inscrição, ou seja, 27 de outubro de 2016. (Itens 3.1.6 e 3.2.2.2 do edital).
9. Tenho artigos submetidos para publicação. Posso colocá-los na documentação comprobatória do currículo?
R. Não. Somente artigos já publicados ou aceitos para publicação (aceite final) podem ser computados. (Anexos I e III, item 5).

10. Para comprovar uma publicação na forma de artigo devo imprimir todas as páginas?
R. Não. O candidato deve imprimir somente a primeira página do artigo.
11. Tenho artigo publicado, mas não entendi o item 5 do Anexo I.
R. Pesquise no site da CAPES o Qualis na área de QUÍMICA da revista onde foi publicado seu artigo. Olhe no Anexo II o valor que você deverá colocar na Tabela, por exemplo: B1 – valor = 2,40. Portanto 2,40 é a pontuação do referido artigo. (Anexos I e II para o mestrado. Anexos III e IV para o doutorado).
12. Tenho artigo aceito para publicação, mas o mesmo ainda não está disponível na rede. Como posso comprovar?
R. O candidato deverá imprimir o email oficial do aceite final do editor da revista e imprimir a primeira página do artigo.
13. Como devo proceder para pontuar um trabalho em congresso?
R. O candidato deverá apresentar o certificado de apresentação do trabalho e o próprio resumo, resumo expandido ou trabalho completo. (Anexos I e III, letra a, do Edital).
14. Tenho mais que 10 trabalhos submetidos em congressos. Posso pontuar todos?
R. Não. O limite de pontuação deste item é 4,00. O candidato poderá pontuar somente 8 (oito) trabalhos. (Anexo I, item 2).
15. Não tenho minha média global no meu histórico escolar de graduação, como proceder para preencher o Anexo II?
R. O candidato deverá fazer a média ponderada de seu curso. Para tanto deve multiplicar a nota obtida em cada disciplina pela sua carga horária. Após somar todos os resultados, o candidato deverá dividir pela carga horária total do curso.
16. Apresentei trabalho em semana acadêmica em minha universidade. Posso pontuar a apresentação?
R. Não. Como a apresentação de trabalhos em semana acadêmica é inerente aos bolsistas de Iniciação Científica, o candidato não poderá pontuar tal participação. (Anexo I, item 3c).
17. Posso apresentar carta de meu orientador como comprovação de Iniciação Científica?
R. Não. Somente serão pontuados IC (Participações em programas institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica - voluntário ou com bolsa) que tiverem declaração institucional. Portanto, se a professor lhe der uma declaração não vai contar. (Anexos I e III, letra b). Caso a bolsa seja direta do CNPq, imprimir o termo de concessão a partir da Plataforma Chagas do CNPq.
18. Devo colocar no item, 2 - Trabalhos e eventos científicos, apenas trabalhos realmente inéditos, ou qualquer trabalho apresentado em alguma categoria podem ser contabilizados?
R. Não. Somente trabalhos inéditos podem ser computados. (Anexos I e III).